

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS
CAMPOS**

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 082/2026**

EDITAL Nº 082/2026
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA
ENFERMEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **Enfermeiro**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1.899/2026** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	ENFERMEIRO	Idade mínima: 18 anos; Nível Superior Completo; habilitação legal para o exercício da profissão (COREN)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO E DEMAIS CONDIÇÕES:

Conforme Anexos da Lei Municipal nº 569/2009.

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.357,92 (quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) mensais, acrescido de vale alimentação e insalubridade de grau médio (20%) sobre o Piso Básico Salarial e vale transporte.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

DURAÇÃO DO CONTRATO: 1(um) ano, a partir da data da sua contratação, prorrogável por igual período.

OBSERVAÇÃO: Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1 (um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1302/2017.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

Fotocópias do RG e CPF, do(s) Diploma(s) e Certificado(s), (ou cópias conferidas com o original pela Comissão de Seleção Pública) e habilitação legal para o exercício da profissão (COREN).

LOCAL DE INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal de Saúde de

Monte Alegre dos Campos. **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

PARA CONTRATAÇÃO: Fotocópias da cédula de identidade civil,

CPF, PIS, comprovante de escolaridade, comprovante de endereço (

preferencialmente no nome do candidato), título de eleitor, certidão de

quitação eleitoral, certidão de nascimento ou casamento, certidão de

nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, certificado de

reservista ou dispensa de incorporação (se for o caso), auto declaração

de etnia, alvará de folha corrida, declaração de bens e rendas, atestado

médico admissional, declaração de não exercício da função pública e

certidão negativa de Processos Administrativos Disciplinar,

Advertência ou Sindicância, com prazo de cinco anos anteriores (no

caso de ter exercido função pública).

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 06, 07 e 08 de julho de 2026,

das 08h às 17:00h.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 10 de julho de 2026.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 13 de julho de 2026.

PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 15 de julho de 2026.

DOS RECURSOS: O candidato poderá interpor recurso inerente às

inscrições indeferidas e análise da documentação no dia **16/07/2026**,

das 08h às 16:00h.

CONTRATAÇÃO: a partir do dia 20 de julho de 2026.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

Documentação exigida para o cargo, conforme Lei Nº 569/2009.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE: Em caso de igualdade na habilitação apresentada como pré-requisito, terá preferência, o candidato que obtiver maior pontuação, apurada pelo somatório dos pontos, atribuídos nos seguintes critérios:

1 - Certificado ou diploma de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado: Totalizando 40 pontos (**cumulativos**). Conforme tabela:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado, para cada título apresentado corresponderá a 20 pontos (Máximo de 02).	40

2 - Certificado ou diploma de cursos de aperfeiçoamento. Totalizando 50 pontos (**cumulativos**). Conforme tabela:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Saúde até 20 h; para cada curso apresentado corresponderá a 02 ponto. (Máximo de 5).	10
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Saúde, de 21 a 50 horas; para cada curso corresponderá a 03 pontos (Máximo de 5).	15
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Saúde, de 51 horas acima; para cada curso corresponderá a 05 pontos (Máximo de 5).	25
	50

3 - Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar, **NÃO cumulativos** totalizando no máximo 10 pontos. Conforme tabela:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Até 1 ano	05 pontos
De 1 a 2 Anos	10 pontos

4 - Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.

Monte Alegre dos Campos – RS, 06 de Julho de 2026.

ANDRÉ DE ABREU PINHEIRO

Secretário Municipal da Saúde

ONILTON JOAO CAPELINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisiane Pertile de Camargo

Código Identificador:4F81C26C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 06/07/2026. Edição 4365

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>